

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
1ª VARA CRIMINAL

9608
↓

**TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA ARROLADA NO LIBELO
CRIME ACUSATÓRIO**

Data : 05 de outubro de 1999
 Horas : 11:40 horas
 Autos nº : 090/97
 Natureza : Ação Penal
 Autora : Justiça Pública
 Juiz : Marco Antonio Antoniassi
 DEPOENTE : **JOSÉ AUGUSTO DE MELLO CHUEIRE**
 Documento : 1.117.418 PR
 Nacionalidade : Brasileira
 Naturalidade : São Paulo - SP
 Idade : 42 anos – 19/01/1957
 Pai : Washington Subtil Chueire
 Mãe : Carmen de Mello Chueire
 Estado Civil : Divorciado
 Profissão : Delegado de Polícia Federal
 Grau Escolaridade : Superior
 Endereço : Rua Manoel Bonifácio, 309 – Centro - Paranaguá
 : Rua Mal. Floriano, 43 – Centro - Paranaguá
 Acusação : Drs. Paulo Sérgio de Lima, Dicesar Augusto Krepsky e
 José Geraldo Gonçalves
 Assist. Acusação : Edson Aparecido Stadler e Cláudio Dalledone Júnior
 Defesa : Dr. Álvaro Borges Júnior

Aos costumes disse nada; testemunha compromissada na forma da Lei, prometeu dizer a verdade sobre o que fosse lhe perguntado e ao ser inquirida pelo MM. Juiz Presidente, respondeu:

Que tomou conhecimento dos fatos na medida em que era delegado da policia federal a época em Paranaguá e mantinha uma sua equipe em Guaratuba, com vista a repressão ao tráfico de entorpecentes. Que esse agentes em Guaratuba tiveram conhecimento de que a criança teria sido morta em ritual de magia negra e que a mulher do então prefeito de Guaratuba, sua filha, Osvaldo Marcineiro e outros teriam participação neste sacrificio. Estando sozinho como delegado em

Inquirição de testemunha – José Augusto de Mello Chueire

The bottom half of the page is filled with numerous handwritten signatures and scribbles in black ink. Some signatures appear to be initials or names, while others are more abstract scribbles. There are also some small numbers written on the right side, such as '1' and '4'.

9609
✓

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL

Paranaguá, solicitou do então secretário de segurança pública do estado, José Moacir Favetti, Que mandasse uma equipe da P2, para fazer investigação sendo que a policia federal daria todo o apoio, como de fato deu. Que especificamente não saberia da onde surgiram as noticias dos réus nos fatos, mas havia rumores na cidade. Que durante o dia todo em que foram presas Celina e Beatriz o depoente tomou contato das operações. Que elas foram presas na parte da manhã. Já no período da tarde por volta das 16 horas o depoente dirrigui,se até o quartel da policia militar de Matinhos, lá chagando entre 16 e 17 horas. Que já havia muitas pessoas naquele local. Que Celina e Beatriz já estavam naquele local quando chegou. Que teve contato com as duas ainda quando Beatriz estava no pátio do quartel e Celina no interior deste. A essa altura sua equipe já havia lhe comunicado que elas já haviam confessado o crime. Que no pátio Beatriz confirmou que havia participado da morte da criança juntamente com sua mãe e Osvaldo Marcineiro, além de outros dos quais não se recorda o nome. Lembra Beatriz confirmando que Osvaldo é quem teria matado a criança. Falou também "que eles" estavam, na serraria, e ainda com a criança viva teriam feito cortes no braço, no pescoço, para que o sangue da criança fosse extraído ainda vivo. Também mencionou Beatriz que haviam arrancado os olhos da criança com ela ainda viva. Também mencionou o fato de que Osvaldo matou a criança por estrangulamento porque esta estava se debatendo muito. No momento em que Beatriz disse que haviam arrancado os olhos da criança ainda viva o depoente retirou se dali. Que muitas pessoas estavam no pátio, entre eles Policiais, Promotores de Justiça, advogados e repórteres. Recorda se que o Dr. Dalcol era um dos Promotores que estavam ali no pátio. Que ficou frente a frente com Beatriz e esta não apresentava nenhuma lesão fisica. Que Celina estava dentro do quartel em um quarto de alojamento deitada numa cama. Que esta nada falou ao depoente vez que estava sob efeito de sedativos. Que o acesso ao alojamento onde estava Celina era restrito, mas os advogados tinham a ele acesso. Recorda se que no quartel estava o advogado da prefeitura de Guaratuba, de nome Bonone. Que Celina também não apresentava nenhum sinal externo de violência fisica. Que o depoente foi quem autorizou a cumprirem a ordem judicial de prisão de Celina e Beatriz em suas casas " residência do prefeito de Guaratuba" que seus agentes é que o comunicaram que já estava em sua mãos expedidas pela Justiça de Guaratuba. Que não sabe, após a prisão, para onde as rés foram levadas na medida em que este foi o ultimo contato que teve com seus agentes. Que permaneceu no quartel em Matinhos por no máximo uma hora e meia à duas horas. Em Matinhos aguardara se a chegada de um delegado designado

Inquirição de testemunha - José Augusto de Mello Chueire

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL

9610
L

vindo de Curitiba para formalizar os interrogatórios. Quando este delegado chegou o depoente retornou à Paranaguá. Tinha conhecimento também que antes da prisão das rés Celina e Beatriz, Osvaldo já havia sido preso, além de outros dois ou três do qual não se recorda o nome. Não sabe informar a data de prisão destes outros presos e o horário. Que a participação da policia federal terminou após a prisão dos réus e com a chegada do delegado designado. Que a policia federal permaneceu mais alguns dias naquele local para fins de segurança e apoio

Reperguntas pelo Ministério Público: Que eram cerca dez a doze agente q eu participei da operação toda. Se que não esta enganado quando da prisão de Beatriz e Celina estavam os agentes Benjamin e Bueno. Que o policial Coelho também participou desta operação. Que tais policiais em nenhum momento relataram tortura ou truculência contra as presas. Que soube posteriormente que as rés foram retiradas do fórum de Guaratuba porque havia uma concentração de pessoa muito grande e que havia também uma pressão grande. Por tais motivos é que as duas forma levada para Matinhos. Também soube que houve uma tentativa de agressão as rés, com investida de uma faca a uma das rés ao que parece, tendo os policia contido esta pessoa. Que as vestes das rés em Matinhos estavam normais, sem presença ou sinais de urina, nem odor característico de tal. Que a policia federal por vezes trabalha com a P2, policia civil e mesmo forças armadas. Que já haviam feito diversos trabalhos em Guaratuba na repressão de tráfico entorpecentes, ocasião em que a policia federal trabalhou com seus próprios agentes . que a policia civil nunca solicitou qualquer apoio em relação a este caso Evandro Ramos Caetano. Sabe dizer que firam gravadas confissões em vídeo e cassete dos réus, mais só tomou contato com este material neste plenário deste júri quando assistiu ao vídeo. Que se vídeo fora filmado na balsa entre a travessia entre Guaratuba e Paranaguá. Que assistiu na imprensa "televisão" a confissão dos acusados. Que é delegado da policia federal a 14 anos, e antes fora policial civil por 6 anos. Que sempre nos trabalhos mais complexos e quando é possível a policia federal temo cuidado de fazer gravações em vídeo áudio, além de fotografar. Tinha conhecimento de que havia um grupo especial da policia civil investigando o caso Evandro, não sabendo dizer a quanto tempo. Que Beatriz relatou os fatos no pátio do quartel em Matinhos, livre de coação. A única coisa aparente em Beatriz é de que havia chorado. Que não esteve na travessia de Guaratuba quando da remoção das presas.

Reperguntas pela Assistência de Acusação: Que conhecia

Inquirição de testemunha - José Augusto de Mello Chueire

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
1ª VARA CRIMINAL

o Dr. Silvio Bonone da época em que cursaram faculdade de Direito na faculdade de Ponta Grossa. Que na manhã da prisão das rés o Dr. Silvio Bonone foi até a delegacia de Paranaguá e protestou quanto a prisão destas e se apresentou como advogado da prefeitura de Guaratuba. Que o Dr. Bonone não reclamou ao depoente quanto as torturas as presas. **Que durante as investigações os policiais federais ficavam numa casa em Guaratuba.** Não sabe dizer aonde os policiais civis que também faziam a investigação estavam hospedados. Que não se recorda como estava o tempo quando da prisão das rés, bem como se os cabelos delas estavam ou não molhados. Que a policia federal interveio no caso porque os policiais civis encarregados da investigação estavam utilizando se do próprio carro em que Evandro fora seqüestrado e com apoio da prefeitura municipal de Guaratuba. Que uma das delegadas que presidia o inquérito pela policia civil e que estava no comando do grupo chamava se Leila, a quem não conhecesse pessoalmente. Não sabe dizer se o Dr. Adauto de Abreu participava das investigações. Que também conhece o capitão Neves o qual foi seu contemporâneo na época de faculdade. Que não se recorda com quem Dr. Silvio Bonone estava quando apresentou na delegacia da policia feral em Paranaguá. Que retirou se de perto de Beatriz efetivamente porque não queria mais escutar nada. Que a competência da policia federal esta elencada no artigo 144 da Constituição Federal. Como crime em questão era de repercussão interestadual ou até mesmo internacional, daí a competência da policia federal na investigação. Que em época de campanhas eleitorais a policia federal deu seu apoio em Guaratuba e em outras cidades. Que tinha contato profissional com a Dra. Anésia então juíza em Guaratuba. Que os muros do quartel da policia militar em Matinhos eram baixos, cerca de 1 metro a 1,20. Que tal quartel fica ao lado da rodovia, e a época as pessoas que circulavam pelas proximidades tinham visão total dessa localidade. Que não viu o capitão Neves torcer o braço de Beatriz Abagge. Naquela oportunidade nenhuma da rés reclamou que haviam sofrido tortura. Na época dos fatos a policia federal fez a segurança pessoal da Dra. Anésia. Que a segurança foi feita, como de usual, para evitar pressões em torno da autoridade judicial. Que não se recorda de uma pessoa chamada Aurea. Que foi o depoente quem em outra oportunidade efetuou a prisão do escrivão da vara criminal de Guaratuba possivelmente chamado Bira e de um médico, por tráfico de entorpecentes.

Reperguntas pela defesa: Que não se recorda se o capitão Neves estava no quartel em Matinhos. Que solicitou o serviço da P2 e este iniciou aproximadamente de 15 a 20 dias antes das prisões. Não sabe dizer se o Ministério

Inquirição de testemunha – José Augusto de Mello Chueire

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL

Publico solicitou a presença da P2 no caso em tela. A época não tinha muito contato com o capitão Neves. Que determinou aos policiais que cumprissem a ordem judicial de prisão, por telefone, já que estava em Paranaguá e os policiais em Guaratuba, sendo usual este procedimento. Que não chegou a ver este mandado de prisão. Não sabe dizer a que horas as rés foram encaminhadas ao fórum. Não sabe dizer se as presas forma encaminhadas direto ao fórum o ficaram em outro local. Pelo que tinha conhecimento na época era a segunda criança que havia desaparecido. Que o depoente sé soube do desaparecimento desta outra criança quando da investigação do caso Evandro. **Que a policia federal e a P2 usavam a mesma casa como base em Guaratuba.** Que por iniciativa o depoente foi exigido a participação da policia estadual no caso junto ao secretario de segurança, pois ao contrario continuariam as investigações sozinhos e comunicariam a imprensa. Que não teve participação no cumprimento de mando de prisão de Osvaldo Marcineiro. Com a chegada da P2 foi esta quem capitaniou a investigação com apoio da policia federal. Não tem conhecimento de que havia um inquérito secreto da P2. Com relação a cumprimento de mandado de prisão, embora soubesse de outros expedidos, teve participação direta tão somente com relação a Celina e Beatriz. Que teve participação somente em relação a elas porque os policiais federais comunicaram do fato e por estarem com receio de entrarem na casa do prefeito e prenderem sua mulher e filha. Que não teve contato com o capitão Neves. Que não sabia aonde estaria preso Osvaldo Marcineiro. Que a equipe de policiais federais não faziam relatórios diários ou comunicado. Que após o cumprimento de prisão das rés Celina e Beatriz os policiais federais não lhe ligaram novamente. Que não sabe informar, por não estar presente, em que momento se deu ameaça de linchamento e de agressões as rés, quando saiam do fórum de Guaratuba. Não sabe quem no Ferry boat filmou a ré. Que volta a afirmar que é normal utilizar-se de gravações de confissões nos casos mais complexos. Que no pátio da PM em Matinhos teve conhecimento da gravação de uma fita cassete pelos policia militares, da confissão, estando esta fita na mão de um desse policia militares. Que algumas poucas vezes o Dr. Silvio Bonone compareceu na delegacia federal de Paranaguá. Sabe dizer que o Dr. Bonone não era um criminalista, mas se encontrava porque a junta de conciliação da Justiça do Trabalho era defronte a delegacia, no mesmo prédio e andar "porta a porta". Que sabe de outros casos de magia negra no Pará em que a policia federal também atuou, e o depoente atuou pessoalmente em 1986, em Foz do Iguaçu, em um caso de venda de crianças recém nascidas para o Paraguai. Não sabe dizer se o capitão Neves participou da prisão de

Inquirição de testemunha - José Augusto de Mello Chueire

5

Q613
L

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL

Celina e Beatriz. Também não sabendo dizer se eles estiveram no fórum em Guaratuba. Que o policial militar que apresentou a fita cassete ao depoente no pátio da policia militar em Matinhos era membro da P2. Que mesmo não presidindo o inquérito é comum a policia federal fazer o interrogatório dos presos e filmá-los, como no caso atual do juiz do Mato Grosso. Que no pátio do quartel somente estava a ré Beatriz. Que ao certo se recorda que a volta da ré Beatriz havia um policial da P2. Que após esses fatos a policia federal retornou a sua base em Guaratuba já não em companhia da P2. Não se recorda de Ter tido contato ou conhecer um advogado chamado Roberto Machado Filho. Que não teve conhecimento das prisões efetuadas mais tarde. Que todo material colhido na investigação foi deixado com a policia estadual. Que antes de pedir a P2 no caso a policia federal já tinha informações sobre os fatos e disto não se faz nenhum relatório. Que o P2 que estava com Beatriz no pátio e da equipe que investigou o caso.

Reperguntas pelos Senhores Jurados: Que a casa utilizada utilizada pela policia federal em Guaratuba era a casa do presidente Stroessner. Que no litoral ficou sabendo apenas do desaparecimento de dois meninos. Que continua o depoente chefiando a policia federal em Parangauá.

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou, o MM. Juiz, que encerrasse o termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Fábio Marcel Becher, Escrivão Designado, o digitei.

Mareo Antonio Antoniassi
Juiz de Direito Designado

José Augusto de Mello Chueiri
Depoente

Paulo Sérgio de Lima
Promotor de Justiça

Inquirição de testemunha - José Augusto de Mello Chueire

Documento digitalizado juntado ao processo em 15/04/2014 às 16:40:15 pelo usuário: OLINDA MARIA DA SILVA NUNES

9614

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL



Dicesar Augusto Krepsky
Promotor de Justiça

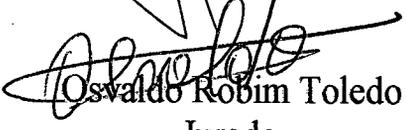


José Geraldo Gonçalves
Promotor de Justiça

Edson Aparecido Stadler
Assistente de Acusação

Claudio Dalledone Júnior
Assistente de Acusação

Alvaro Borges Júnior
Defensor



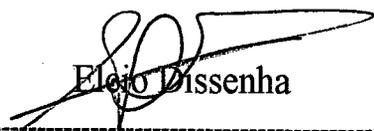
Osvaldo Robim Toledo
Jurado



Célia Regina Santos de Melo
Jurada

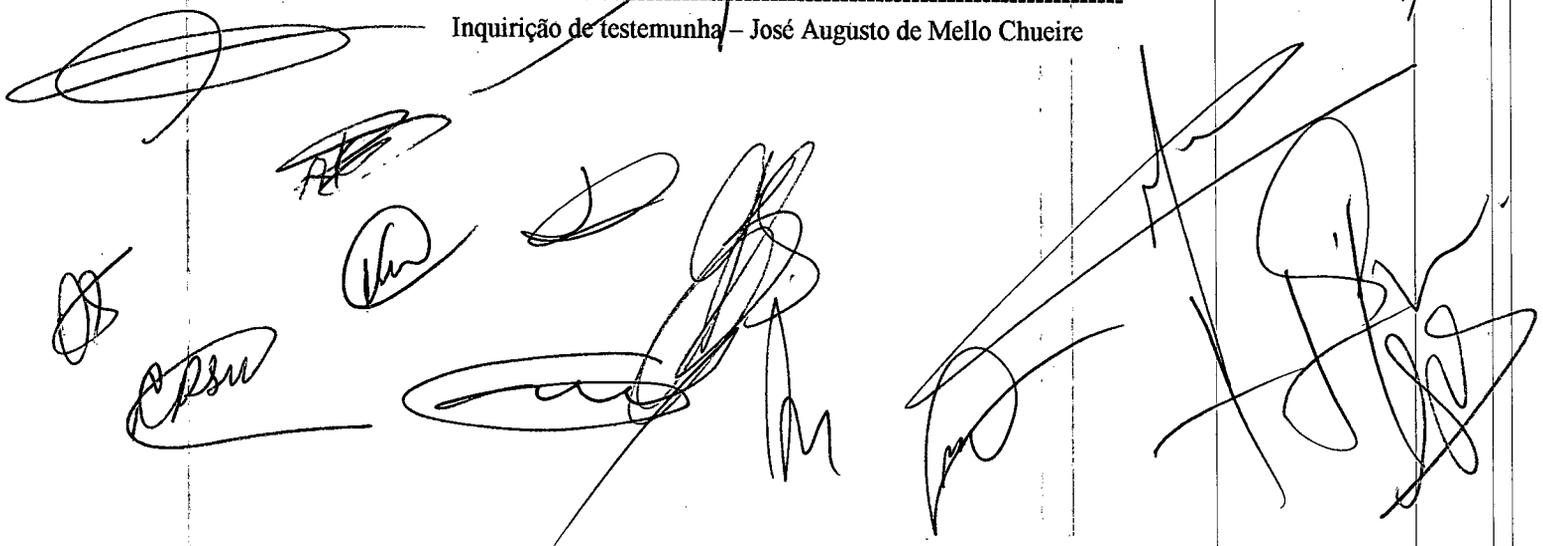
Adelino Kreuzsch

Adelino Kreuzsch
Jurado



Elcio Dissenha

Inquirição de testemunha - José Augusto de Mello Chueire

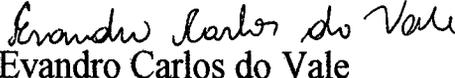


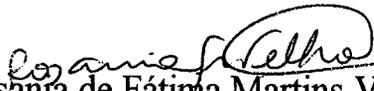
9615
↓

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL

Jurado


Edson Bertoldo da Silva
Jurado


Evandro Carlos do Vale
Jurado


Rosania de Fátima Martins Velho
Jurada


Osvaldo Marcineiro
Réu


Vicente de Paula Ferreira
Réu


Davi dos Santos Soares
Réu

Inquirição de testemunha - José Augusto de Mello Chueire



7

8

